



## **PORTARIA Nº 035/2021**

Designa Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do CRCSE.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a necessidade da implantação da Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do CRCSE;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Implantação da LGPD do CRCSE.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão de Implantação da LGPD do CRCSE, os seguintes membros:

Ionas Santos Mariano – Coordenador  
Gilvânia Andrade do Nascimento  
Thiago Conceição Mendonça – Secretário  
Antônio Adelino da Silva  
Gabriel Tavares Soares  
Rita de Cássia Moura Correia dos Santos  
Simone Alves de Souza Santana

**Art. 3º** A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo acompanhar a implantação da LGPD pelo Sistema CFC/CRCs, discutir a legislação e disseminar os conceitos, mudanças propostas e entendimentos entre os empregados do CRCSE e os profissionais da área contábil.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 004/2021.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2021.

**Contador Vanderson da Silva Mélo**  
Presidente do CRCSE